



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 ,DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO

Em 17 de setembro do 2011
no Estado em Notícias, Ed. 323
Saia SEGOV

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 67/2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera símbolo na tabela de Direção e Assessoramento Superior – DAS (cargos em comissão), no anexo I, da Lei Complementar nº 67 de 15 de julho de 2008, que passa a vigorar da seguinte maneira:

**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
(CARGOS EM COMISSÃO)**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
SM	Presidente	1

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições da Lei Complementar nº 76, de 06 de abril de 2009.

Itaboraí, 12 de AGOSTO de 2011.

Sérgio Soares
Prefeito Municipal